



**LEI Nº 513/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.050,45 (quinze mil cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.12	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	VALOR
02.12.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO F.S.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES	
(343) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
(344) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	870,00
(346) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.220,00
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
(349) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.960,45
	TOTAL	15.050,45

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação provenientes das ações executadas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Dezembro de 2011.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico